



2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9/2019

O valor constante da cláusula VI, subitem 6.1.1.a) – Taxa Administrativa do contrato nº 9, de 2019 e cláusula 9, subitem 9.2 de seu Anexo I – Termo de Referência, firmado com o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA, que tem por objeto a prestação de serviços de agente de integração com vistas a administração de programa de estágio na Câmara Municipal de Santo André, fica reajustado em 14,66%, correspondente à variação do IGP-M, referente ao período compreendido entre 11 de abril de 2021 (dia do segundo aniversário do Contrato) e 10 de abril de 2022 (dia anterior ao terceiro aniversário do Contrato), conforme previsão contratual constante da Cláusula VI, item 6.5.1 daquele instrumento, passando o seu valor mensal por estagiário de R\$ 48,01 (quarenta e oito reais e um centavo) para R\$ 55,05 (cinquenta e cinco reais e cinco centavos), a vigorar desde 11 de abril de 2022, conforme cálculo apresentado às fls. 902 do Processo L-62/2018.

Câmara Municipal de Santo André, 05 de julho de 2022.
469º ano da fundação da cidade

Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Pedrinho Botaro - Presidente

